



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 11981/2024

Trata os autos de contratação de Empresa para aquisição de Peruca Humana para tender a Secretaria em epígrafe, a fim de cumprir demanda judicial.

Conforme consta na Ata Final, acostada às fls. 143, a Gerente de Contratação Direta, Sra. Sheyla Bahiense Mussi, declarou fracassado o Item 1, em razão de desclassificação das Empresas participantes, visto a ausência de propostas de preço atualizada/negociada e documentos de habilitação solicitada, bem como a proposta de preço superior ao valor estimado.

Às fls. 52-verso, a Secretária Municipal de Saúde, encaminha o feito a PGM para possibilidade de contratação Emergencial, na forma do art. 75, VIII, em razão da Dispensa fracassada.

Desta feita, esta Procuradoria Geral Municipal SUGERE que seja republicado o Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, conforme dispõe o inciso I, do artigo 22, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, que trata do procedimento fracassado ou deserto:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nesse ponto, deve-se registrar, que além da republicação, o inciso III, do artigo supracitado, permite a contratação quando o procedimento de “Dispensa de Licitação Eletrônica” restar Fracassado/Deserto, devendo a Administração se valer de proposta obtida na Pesquisa de Preços que serviu de base no referido procedimento, bem como ficar atenta aos menores preços, sem olvidar de observar se estão atendidas as condições de habilitação exigidas.

Diante do exposto, devolvemos os autos para devidas providencias.

Presidente Kennedy, 18 de junho de 2024



RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO